

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Ilustre Pregoeiro(a)
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Governo do Estado do Paraná

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023**

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.302.477/0001-10, com sede à Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, térreo loja 01, bairro Carioca, CEP nº 83.005-070, na cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato por sua representante legal abaixo subscrita, nos termos do art. 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, doravante denominada **RECORRENTE**, vem respeitosamente por meio desta apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face a decisão tomada pela d. Comissão de Licitação no transcurso do Pregão supra citado, com base no art. 5º, LV, CF, o que faz com base nas razões a seguir expendidas.

Digníssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A decisão tomada durante o transcurso do procedimento de lances quanto aos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30 e 31 desrespeitou integralmente a Lei 8.666/93, assim como o respectivo processo licitatório, razão pela qual se requer a revisão da decisão tomada durante o procedimento licitatório, pelas razões abaixo elencadas.

1.DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES PARA OS ITENS 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 DO EDITAL.

O edital estabeleceu em seus **ITENS 14, 15, 16, 24, 25 e 26** que os produtos das empresas licitantes deveriam obedecer aos seguintes descritivos:

14	1.125,000	UN	Curativo primário, estéril. Tamanho 10x10 cm. - Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.
-----------	-----------	-----------	---

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

15	750,000	UN	Curativo primário, estéril. Tamanho 15x15 cm. - Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.
16	150,000	UN	Curativo primário, estéril. Tamanho 20x30 cm. - Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30cm.
24	375,000	UN	Curativo primário, estéril. Tamanho 10x10 cm. - Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.
25	250,000	UN	Curativo primário, estéril. Tamanho 15x15 cm. - Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.
26	50,000	UN	Curativo primário, estéril. Tamanho 20x30 cm. - Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30cm.

Pois bem. Iniciada a etapa de lances, sagrou-se vencedora dos itens supra elencados a empresa **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com o produto Pharma Jelly Net, da Pharmaplast.

Ocorre que o produto cotado pela empresa primeira colocada nos **ITENS 14, 15, 16, 24, 25 e 26** não atende aos respectivos descritivos, visto que apresenta em sua composição apenas e tão somente uma “Malha de poliéster” e componentes que não são solicitados no descritivo, “petrolato (parafina macia e óleo de parafina), copolímero estireno-isopropeno-estireno, pó de carboximetilcelulose e antioxidante primário fenólico.” (fonte Modelo de Instrução de Uso do Produto – Pharma Jelly Net – GoldMed Import). Ficando claro que sua composição é diferente da exigida no descritivo do edital.

Em contrapartida, o produto UργοTul atende a 100% do descritivo do edital, sendo UργοTul: um curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo composto por rede têxtil 100% poliéster impregnado com a matriz cicatrizante, essa matriz é composta da tecnologia lipidocolóide com partículas lipofílicas e uma camada de carboximetilcelulose. A carboximetilcelulose ao entrar em contato com o exsudato da lesão, hidrata-se e interage com as partículas lipofílicas formando um gel lípido-coloide, que sua função é otimizar a cicatrização através da proliferação de fibroblastos e células chave que compõe a matriz extracelular a formação de um novo tecido.

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

A presença de partículas lipofílicas em sua composição não deixa o meio oleoso ao toque e garante a não aderência do curativo ao leito da ferida e à pele circundante. É facilmente removido durante as trocas de curativo, não causa dor ao paciente e não afeta o tecido recém-formado no leito da ferida, o que contribui para o processo de cicatrização.

Diante do exposto fica claro que o Pharma Jelly Net NÃO atende ao descritivo por não apresentar a Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipídeo coloide, composta por partículas lipofílicas), sendo o UrgoTul o produto que atende 100% ao descritivo. Tendo sua tecnologia e custo benefício comprovados por estudos científicos de alto rigor, garantindo sua efetividade no tratamento da população que vive com o fardo das feridas crônicas além da economia em saúde proporcionada pela aceleração da cicatrização de feridas crônicas.

Ilustre Pregoeiro(a), por fim, insta destacar que, especificamente quanto ao **ITEM 14**, denota-se que a empresa segunda melhor colocada, **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, igualmente não atende ao descritivo técnico do dito item, devendo ser desclassificada, haja vista que cotou o produto Wound Care L, o qual se compõe de “Tela de poliéster, parafina, carboximetilcelulose e polímeros transportadores” (Fonte site Polarfix) que também se desconfigura do descritivo solicitado, pois não apresenta a Matriz Cicatrizante TLC (composta por Matriz Lipofílica e carboximetilcelulose). Dessa forma, também que não atende pela ausência de componentes descrito no edital acima e desconfiguração do descritivo solicitado.

Igualmente, a empresa **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, quarta melhor colocada no **ITEM 14** também não atende ao descritivo respectivo, visto que cotou o produto Exufiber AG, o qual apresenta em sua composição fibra gelificante, NÃO TECIDO, estéril e com fibras de álcool polivinílico, revestidas com glicerol, e componentes de prata.” (Fonte site molnlycke.com.br). Dessa forma, conclui-se a ausência de componentes descrito no edital acima e desconfiguração do descritivo solicitado, além de ter a prata que não está sendo especificada nesse item.

Igualmente, as empresas **POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** e **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** cotaram o produto Polar Fix, o qual não atende ao descritivo técnico, pois dito produto se compõe de outra tecnologia e componente – “Tela de poliéster, parafina, carboximetilcelulose e polímeros transportadores” (Fonte site Polarfix) que também se desconfigura do descritivo solicitado, pois não apresenta a Matriz Cicatrizante TLC (composta por Matriz Lipofílica e carboximetilcelulose).

Sendo assim, necessário se faz que seja declarada a desclassificação das empresas **GOLDMED** para os **ITENS 14, 15, 16, 24, 25 e 26** do Edital, assim como das empresas **MEDEFE, MULTIMED, POLAR FIX e SOMA/PR** para o **ITEM 14**, visto que cotaram produtos que não atendem aos descritivos técnicos respectivos, devendo ser a próxima melhor colocada nos itens chamada a adjudica-lo, qual seja, esta **RECORRENTE**.

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

O edital estabeleceu em seus **ITENS 17, 18, 19, 27, 28 e 29** que os produtos das empresas licitantes deveriam obedecer ao seguinte descritivo:

17	750,000	UN	Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 10x10 cm. - Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 10x10cm (formato sacral).
18	750,000	UN	Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 15x15 cm. - Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral).
19	750,000	UN	Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 20x20 cm. - Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semi permeável. Tamanho 20x20cm (formato sacral).
27	250,000	UN	Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 10x10 cm. - Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 10x10cm (formato sacral).
28	250,000	UN	Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 15x15 cm. - Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral).

29 UN Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 20x20 cm. - Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semi permeável. Tamanho 20x20cm (formato sacral).

Ainda que claras as especificações dos itens supra colacionados, observou-se que, ao longo da etapa de lances, sagrou-se vencedora dos **ITENS 19, 27, 28 e 29** supra elencados a empresa **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, com o produto Mepilex Border Flex, da Molnlycke, empresa esta que se classificou em segundo lugar para o **ITEM 18**. Assim, o **ITEM 18** teve o melhor lance fornecido da empresa **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**, que cotou o produto Silicare da Vita Medical.

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Já o **ITEM 17** teve a primeira colocação com o produto da Missner, Curativo de Poliuretano Absorvente, cotado também pela **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**

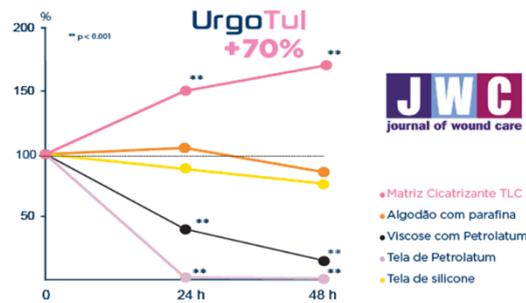
Ocorre que os produtos cotados pelas empresas **MULTIMED e DBV** não atendem aos descritivos técnicos do Edital.

Isso porque o produto cotado pela empresa **DBV** para o **ITEM 17** não cumpre com as finalidades buscadas pelo presente Edital, na medida em que é um composto por “curativo de filme de poliuretano (PU) com adesivo hipoalergênico e uma almofada absorvente central, protegidos por um papel siliconizado.” (Site Missner). Dessa forma é evidente a ausência de componentes como a Matriz Cicatrizante TLC (composta por Matriz Lipofílica e carboximetilcelulose) e outros componentes descritos no edital. Já para o **ITEM 18**, a **DBV** cotou o produto Silicare, que igualmente não atende ao descritivo técnico, visto que é um curativo absorvente estéril, com espuma de poliuretano hidrocélular, bordas adesivas para fixação, camada adesiva de silicone hipoalergênico.” Nota-se que o SiliCare é um curativo com composição, características e modo de ação completamente diferentes das solicitadas no item 18, que solicita Tecnologia Lípido Coloide., pelo que tal produto NÃO atende ao edital, tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista clínico

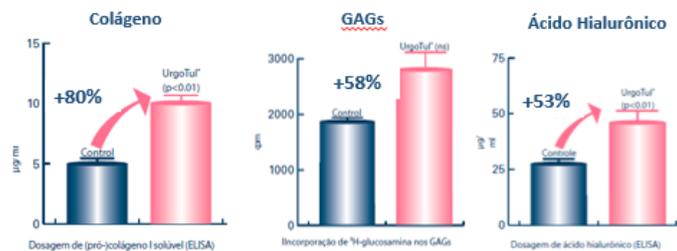
Já a **MULTIMED** desrespeita os **ITENS 18, 19, 27 e 28** do Edital, visto que, de acordo com os dados do produto por ela cotado, ele apresenta em sua composição “curativo composto por 5 camadas.” e “silicone, poliuretano, poliacrilato, algodão, viscosa, poliéster e poliolefina (polietileno)” (Fonte site molnlycke.com.br). Dessa forma, há flagrante ausência dos componentes determinados pelos ditos itens do edital.

Em contrapartida, o produto cotado por esta **RECORRENTE** para os itens 17, 18, 19, 27 e 28, qual seja, **UrgoTul Absorb Border** atende a **100% do descritivo do edital**, sendo: um “Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por Matriz Lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável).” A tecnologia ao entrar em contato com o exsudato da lesão, hidrata-se e interage com as partículas lipofílicas formando um gel Lípido Coloide, que sua função é otimizar a cicatrização através da proliferação de fibroblastos - (comprovado cientificamente com o aumento em 70% em até 48 horas, comparado com outras tecnologias) e células chave que compõe a matriz extracelular, como ácido hialurônico (+53%), colágeno (+80%) e glicosaminoglicanos (+58%), assim favorecendo a formação de um novo tecido. Além desses benefícios, o **UrgoTul Absorb Border** garante alta capacidade de absorção de fluídos com início rápido através da gestão da camada absorvente e superabsorvente. Observe-se:

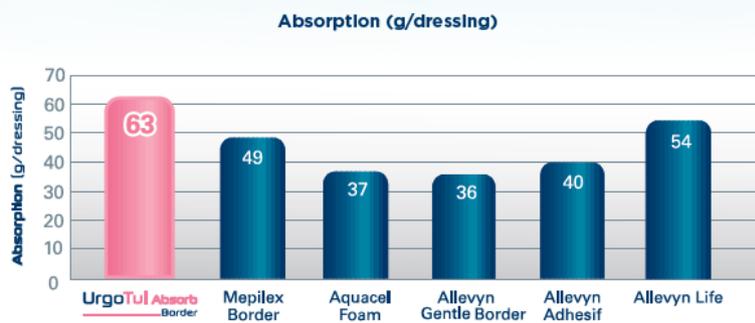
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP



FX. Bernard, C. Barrault et al., Stimulation of the proliferation of human dermal fibroblasts in vitro by a lipidocolloid dressing. Journal of Wound Care, May 2005; 14 (5) : 215-220.



[3] FX. Bernard, F. Juchaux et al., Effets d'un pansement lipidocolloïde sur la production de matrice extracellulaire. Journal des Plaies et Cicatrisations, 2007.



Réf. study no. RS/DA/2013-105/QUP - Measures in g are approximately equivalent to measures in ml.

A presença da Matriz Lipofílica em sua composição não deixa o meio oleoso ao toque e garante a não aderência do curativo ao leito da ferida e à pele circundante. É facilmente removido durante as trocas de curativo, sem traumas, não causa dor ao paciente e não afeta o tecido recém-formado no leito da ferida, o que contribui para o processo de cicatrização e a condução efetiva do tratamento.

Diante do exposto, fica claro que os produtos cotados pelas empresas **MULTIMED** e **DBV** não atendem aos descritivos por não apresentarem componentes como a Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido coloide, composta por Matriz Lipofílica) e outros como mencionado ao longo do arquivo, sendo o UrgoTul Absorb Border o produto que atende 100% aos descritivos. Tendo sua tecnologia e custo-benefício comprovados por

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

estudos científicos de alto rigor, garantindo sua efetividade no tratamento da população que vive com o fardo das feridas agudas e crônicas, além da economia em saúde proporcionada pela regeneração tecidual que otimiza o processo de cicatrização sem causar danos a pele e dor ao paciente.

Sendo assim, necessário se faz que seja declarada a desclassificação da empresa **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.** para os itens 17 e 18, bem como da empresa **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** para os itens 18, 19, 27 e 28 do Edital, visto que cotaram produtos que não atendem aos descritivos técnicos respectivos, chamando-se a próxima melhor colocada nos itens para adjudica-lo, qual seja, esta **RECORRENTE.**

O edital estabeleceu em seus **ITENS 20, 21, 22, 30, 31 e 32** que os produtos das empresas licitantes deveriam obedecer aos seguintes descritivos técnicos:

20	1.125,000	UN	Curativo primário, estéril, com remoção atraumática. Tamanho 15x15 cm. - Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.
21	1.125,000	UN	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática. Tamanho 10x10 cm. - Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.
22	1.125,000	UN	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática. Tamanho 15x15 cm. - Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.
30	375,000	UN	Curativo primário, estéril, com remoção atraumática. Tamanho 15x15 cm. - Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.
31	375,000	UN	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática. Tamanho 10x10 cm. - Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.
32	375,000	UN	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática. Tamanho 15x15 cm. - Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Pois bem. Iniciada a etapa de lances, sagrou-se vencedora dos **ITENS 20, 22, 30, 31 e 32** a empresa **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, com o produto **Exufiber AG**, da Molnlycke.

Todavia, de acordo com os dados do produto mencionado Exufiber Ag, fica comprovado que o mesmo não atende aos descritivos dos itens referidos do edital, pois apresenta em sua composição fibra gelificante, NÃO TECIDO, estéril e com fibras de álcool polivinílico, revestidas com glicerol, e componentes de prata.” (Fonte site molnlycke.com.br). Dessa forma, conclui-se a ausência de componentes descrito no edital acima e desconfiguração do descritivo solicitado.

Ora, nota-se que o Exufiber Ag é um curativo com composição, características e modo de ação completamente diferentes das solicitadas nos itens supra descritos do edital, não atendendo tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista clínico.

Quanto a empresa primeira colocada no **ITEM 21**, qual seja, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, com o produto Alginato de Cássio, da Missner, igualmente não atende ao dito descritivo técnico, visto que o dito produto é composto por fibras de alginato de cálcio (ácido gulurônico (G) e ácido manurônico (M)) e sódio, polietilenoglicol (PEG), carboximetilcelulose (CMC) e um complexo de prata iônica (carbonato de prata). Isento de látex, contém alginato.

Logo, é importante salientar que esta diferença de apresentação da carboximetilcelulose entre fibras e partículas é extremamente relevante, uma vez que as fibras dependem dos níveis de exsudato da lesão para agirem, e limitam seu uso pois dependem da umidade da lesão para se transformarem de um curativo seco em gelificado, sendo também impactados pela falta da matriz lipofílica. A mistura entre as partículas de carboximetilcelulose e partículas lipofílicas desempenham ação imediata de compatibilidade com os tecidos, sendo não aderente diante de qualquer nível de exsudato.

Por outro lado, ao contrário das empresas **MULTIMED** e **ALTERMED**, esta **RECORRENTE** cotou dois produtos para os itens supra referidos que atendem integralmente ao descritivo técnico do Edital. Vejamos.

Para os **ITENS 20, 30 e 31** do Edital o produto cotado por esta **RECORRENTE**, que atende fielmente aos descritivos técnicos é o UrgoTul Ag. A exigência pela composição supracitada que inclui a tecnologia lípido-coloide com sais de prata, se justifica tecnicamente, clinicamente e cientificamente pois estes componentes que interagem com o microambiente da ferida, combatem e previnem o processo infeccioso local ao mesmo tempo que promove reparação tecidual contribuindo na cicatrização efetiva com qualidade com ênfase custo versus benefícios a instituição e paciente.

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

É importante relatar que a Matriz Cicatrizante TLC favorece uma produção natural de fibroblastos, células chave na síntese da matriz extracelular como colágeno, ácido hialurônico e glicosaminoglicanos. Tais benefícios se deve devido a formação de um gel lípido coloide em sua estrutura de poliéster, o qual promove hidratação da lesão e mantém umidade ideal ao leito da lesão durante todo o tratamento, como demonstra o estudo em que a Matriz TLC mantém sua integridade de revestimento, ou seja, sem deixar fragmentos preservando a umidade ideal no leito da ferida. Tais características fazem com que a ferida tenha condições adequadas para promover a reparação tecidual.

Além disso um estudo publicado revela que a Matriz TLC proporciona condições ideais para a proliferação de fibroblastos em mais de 70% comparado a coberturas sem a Matriz TLC. Outro benefício desta tecnologia é a capacidade de remoção da cobertura 100% atraumática e indolor ao paciente, ou seja, não aderente ao leito, evitando complicações, como perda tecidual por aderência da cobertura ao leito da ferida.

A ação antimicrobiana o UργοTul Ag: Em contato com o exsudato da ferida os sais de prata presente na Matriz Cicatrizante TLC AG são dissociados em íons de prata na camada gelificante lípido coloide atuando como agente antimicrobiano de amplo espectro efetivo contra um vasto número de microrganismos (bactérias gram negativas e gram positivas, fungos e leveduras) e várias cepas resistentes a antibióticos (MRSA, VRE, ESBL). O UργοTul Ag, portanto, promove ação bactericida e bacteriostática. Estudos demonstram conforme estudo in vitro, ação antimicrobiana rápida de inibição a partir de 30 minutos de contato com o leito da lesão e efeito bactericida em 24 horas de contato em 99% tipos de cepas bacterianas gram negativa e gram positiva fungos e leveduras. Os íons Ag⁺ do UργοTul Ag, atua em vários níveis dos microrganismos, seja na cadeia respiratória, enzimática e ou DNA bloqueando a replicação desses microrganismos.

O UργοTul AG tem uma ação antimicrobiana de liberação segura e sustentada da prata por até sete dias, além disto, ele contribui no controle do odor proveniente da carga bacteriana. As indicações do Uργο Tul AG, são para feridas com riscos ou sinais de infecção correspondendo completamente às expectativas de indicação de acordo protocolo instituído pelo órgão como citados a baixo:

- Feridas infectadas e ou feridas cavitárias com infecção
- Queimaduras;
- Incisões;
- Enxertos cutâneos;
- Áreas doadoras;
- Lacerações;
- Úlceras dérmicas de estágios 4 (venosa, LPP e diabéticas);
- Além de proteção da perilesão quando houver fragilidade tecidual, como também exposição óssea e tendões.

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Características e benefícios de UrgoTul Ag:

Característica	Benefícios
Tecnologia Lípido Coloide (TLC)	<ul style="list-style-type: none">✓ Remoção atraumática✓ Preserva tecidos neoformados, tendões e exposição ósseas✓ Pode ser associado a terapia por pressão negativa✓ Trocas de curativo sem dor ao paciente✓ Manutenção e hidratação do meio úmido✓ Promove condições adequadas para reparação tecidual.✓ Cicatrização otimizada✓ Não deixa qualquer resíduo no leito da ferida✓ Favorece menos trocas
TLC AG (Sais de prata)	<ul style="list-style-type: none">✓ Seguro✓ Não citotóxico✓ Liberação de íons de prata de forma sustentada, durante todo o tratamento✓ Ação bacteriostática comprovadamente em 30 minutos de contato✓ Ação bactericida em 24 horas de 99% das bactérias, fungos e leveduras✓ Ação antimicrobiana por até 7 dias✓ Ampla espectro cepas resistentes a antibióticos com comprovação de mais de 40 tipos de cepas e 4 de fungos✓ Controle do odor
Apresentação 15cmx15cm	<ul style="list-style-type: none">✓ Curativo primário✓ Estéril✓ Fácil aplicação✓ Recortável✓ Pode ser associado a outras coberturas✓ Conformabilidade ao leito✓ Transferidor de exsudato✓ Adaptável em feridas superficiais e com perda total de espessura✓ Indicado para todos os tipos de feridas agudas e crônicas✓ Ganho de 12% de área total da cobertura

Para os **ITENS 21, 22 e 32** do Edital, esta **RECORRENTE** cotou o produto UrgoClean Ag, o qual possui uma tecnologia única e exclusiva da Urgo Medical, sua composição garante propriedades diferenciadas que produzem a Ação Combinada que é a ação antimicrobiana + antibiofilme e também de limpeza completa da ferida.

As Fibras Poliabsorventes de UrgoClean Ag possuem diversas propriedades:

- Atraem e retêm o esfacelo da ferida para o interior da fibra, promovendo desbridamento rápido e eficiente, reduzindo custos com outros produtos desbridantes. Inclusive o desbridamento da fibra poliabsorvente é 50% mais efetivo do que o da hidrofibra (100% CMC), sendo comprovado cientificamente através de estudo clínico randomizado duplo cego (Meaume et al. Evaluation of two fibrous wound dressings for the management of leg ulcers: Results of a European randomised controlled trial (EARTH RCT), journal of wound care vol 23, n. 3 , março 2014);

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

- Absorvem e retêm o exsudato com alta capacidade de absorção, reduzindo os riscos de maceração de borda e pele perilesão e mantendo assim, o meio úmido ideal para o processo de cicatrização.
- Efeito hemostático, promovendo controle de pequenos sangramentos. UργοClean Ag reduz o tempo de coagulação em aproximadamente 26% enquanto que a Hidrofibra reduz em média 12%.
- Desestruturam a matriz polimérica extracelular do biofilme através de interação eletrostática do curativo com a matriz, desta forma a prata presente na TLC-Ag consegue exercer a sua atividade antimicrobiana nas bactérias do biofilme. UργοClean Ag tem inclusive efetividade contra biofilmes maduros, diferentemente da hidrofibra com prata que não é antibiofilme.
- Revestimento de núcleo acrílico promove maior resistência à fibra, permitindo sua remoção em peça única, sem deixar resíduos no leito da ferida, prevenindo infecção ou inflamação crônica pela presença de corpo estranho no leito da ferida. Inclusive não é observado encolhimento (1%), enquanto as hidrofibras encolhem 40% em média.
- Devido a presença das partículas lipofílicas na TLC (tecnologia lipido coloide), a remoção da cobertura é 100% atraumática e indolor ao paciente, evitando complicações, como perda tecidual por aderência no leito da ferida durante as trocas de curativo e dor.

A TLC (Tecnologia Lipido Coloide) proporciona ainda hidratação da lesão e mantém umidade ideal ao leito da lesão durante todo o tratamento, como demonstra o estudo (M.le Berre 2005), em que a Matriz TLC mantém sua integridade de revestimento, ou seja sem deixar fragmentos preservando a umidade ideal no leito da ferida.

Tais características fazem com que a ferida tenha condições adequadas para promover a reparação tecidual. Além disso um estudo publicado (Fx. Bernard 2007), revela que a Matriz TLC proporciona condições ideais para a proliferação de fibroblastos em mais de 70% comparado a coberturas sem a Matriz TLC.

Outro benefício desta tecnologia é a capacidade de remoção da cobertura 100% atraumática e indolor ao paciente, ou seja, não aderente ao leito, evitando complicações, como perda tecidual por aderência da cobertura ao leito da ferida durante as trocas de curativo, condições que retardam fases cicatricial da ferida, aqui exemplificamos, as condições de feridas tecido neoformado, fragilidade capilar e friáveis muito comum em feridas infectadas, como também em lesões por queimaduras. Utilizar a Matriz TLC, possibilita, portanto, a redução de custos com medicamentos analgésicos, menos trocas de curativos e menores riscos de complicações.

Ação antimicrobiana: O produto UργοClean Ag possui sais de prata que conforme mecanismo da ação do produto, descrito na ficha técnica, em contato com exsudato do leito da lesão se dissociam em íons de prata no gel lipido coloide

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

proporcionando uma ação antimicrobiana de forma contínua e sustentada por até 7 dias. Conforme testes microbiológicos (9), UrgoClean Ag demonstra ação rápida e bactericida para 36 cepas dos principais grupos de bactérias (gram+ e gram-) prevalentes nas lesões, 4 cepas de fungos e leveduras, incluindo os principais tipos de bactérias resistentes (MRSA Staphylococcus aureus resistente à meticilina, B LACTAMASE, VRE, Enterococo resistentes à Vancomicina). Essa ação rápida garante ação bactericida em 99,9% dos microorganismos em até 24 horas de contato mantendo sua ação por até 7 dias e também controlando assim o odor da lesão.

Ação antibiofilme: O biofilme na ferida pode trazer consequências como: limitar a penetração de agentes antimicrobianos, anticorpos e macrófagos no biofilme, estimular a inflamação, o que aumenta a permeabilidade vascular e produção de exsudato e a produção de esfacelo, agindo como uma barreira física para a re-epitelização, como consequência o atraso no processo de cicatrização da lesão. Baseado na atualização do consenso internacional 2022 | infecção de feridas na prática clínica, “o biofilme está presente nas feridas crônicas ou em feridas de difícil cicatrização e pode retardar o processo de evolução da ferida; portanto, sua remoção é de importância clínica. Em um estudo prospectivo de 2008, estabeleceu que 60% das feridas crônicas continham biofilme, em comparação com 6% das feridas agudas” Diante deste fato é imprescindível o uso de uma cobertura antimicrobiana com ação efetiva também no combate e controle do biofilme nas lesões agudas e crônicas. Portanto o UrgoClean Ag atua de forma contínua e efetiva na desestruturação, remoção e prevenção do biofilme, atuando diretamente na substância polimérica extracelular (SPE) do biofilme e nas bactérias. Essa ação é devido à junção das duas tecnologias do UrgoClean Ag: Matriz Cicatrizante TLC-Ag e Fibras Poliabsorventes.

As Fibras Poliabsorventes absorvem a água presente nessa estrutura, enfraquecendo a SPE. Uma vez que a água (que representa 90% dessa estrutura) é absorvida, as Fibras Poliabsorventes se expandem, rompendo mecanicamente a estrutura já enfraquecida, abrindo caminho para que os íons de prata combatam as bactérias presentes no biofilme. Ação de limpeza completa (gerenciamento do exsudato, remoção dos esfacelos e debris do leito da lesão) Conforme, atualização do consenso internacional 2022 | infecção de feridas na prática clínica, “A aplicação de limpeza terapêutica promove a manutenção de um leito de ferida saudável e envolve a limpeza e desbridamento terapêutico da ferida, que visa romper o biofilme, evitar sua reformação e facilitar a remoção de tecido necrótico, inviável ou infectado.” Segundo Hurlow J (2015), o desbridamento é um processo contínuo, o esfacelo também está presente nas feridas crônicas e ele degrada a matriz extracelular, com produção excessiva de citocinas pró-inflamatórias, resultando no desenvolvimento de mais esfacelo, interferindo no processo de cicatrização e deixando a ferida em estado de cronicidade.

Por estes argumentos baseados em evidências científicas atualizadas é factível afirmar que para otimizar o tratamento local da infecção se faz necessário e instituir cobertura completa que contemple uma ação de limpeza completa e contínua durante o

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

tratamento antimicrobiano e antibiofilme no leito da lesão, removendo simultaneamente esfacelos, exsudato, debris e removendo e prevenindo a reformulação do biofilme.

Portanto, reforça-se que o UrgoClean Ag, conforme ficha técnica, atua efetivamente nos 4 fatores locais (bactérias, biofilme, exsudato e esfacelo) rompendo o círculo vicioso da infecção e otimizando o tratamento para feridas com risco ou sinais de infecção. Esta afirmativa é validada através do estudo observacional (8) publicado em 2020 (JoWC_2020_29_3_Dissemond), realizado em 2.270 pacientes com resultados: Todos os sinais clínicos de infecção local e as infecções de feridas diagnosticadas foram substancialmente reduzidos em duas semanas após o início do tratamento, além de melhora clínica em cicatrização de feridas foi relatada em 98,9% das feridas agudas, com uma taxa de fechamento de feridas de 68,5%. Em feridas crônicas, um RWAR médio de 57,4% foi alcançado, com uma melhora no processo de cicatrização documentada por médicos em 90,6% dos casos, estabilização em 6,1%. Resultados semelhantes foram relatados, independentemente do nível de exsudato e da proporção de tecido desvitalizado (esfacelos) e de granulação no leito da ferida no início do estudo. O curativo foi bem tolerado e bem aceito tanto pelos pacientes quanto pelos profissionais de saúde.

Sendo assim, necessário se faz que seja declarada a desclassificação da empresa **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** para os **ITENS 20, 22, 30, 31 e 32** do Edital, bem como da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** para o **ITEM 21** do Edital, visto que cotaram produtos que não atendem aos descritivos técnicos respectivos, chamando-se a segunda colocada nos itens para adjudica-los, qual seja, esta **RECORRENTE**.

O edital estabeleceu em seu **ITEM 23** que os produtos das empresas licitantes deveriam obedecer ao seguinte descritivo:

23	1.125.000	UN	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção traumática. Tamanho 10x10 cm. - Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção traumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.
----	-----------	----	---

Pois bem. Iniciada a etapa de lances, sagrou-se vencedora do item a empresa **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, com o produto Exufiber Soft, da Molnlycke. Contudo, tal produto não atende ao descritivo técnico, na medida em que ele apresenta em sua composição “*fibra gelificante, NÃO TECIDO, estéril e com fibras de álcool polivinílico, revestidas com glicerol.*” (Fonte site molnlycke.com.br). Logo, há flagrante ausência dos componentes determinados para o item no edital.

Nota-se, ilustre Pregoeiro(a), que o Exufiber é um curativo com composição, características e modo de ação completamente diferentes das solicitadas no item 23, não atendendo ao descritivo técnico tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

vista clínico. Isso porque o produto é um curativo de não-tecido estéril, fabricado em fibras de álcool polivinílico, revestidas com glicerol, altamente absorventes, sendo uma fibra gelificante (hidrofibra) que forma um gel quando em contato com o exsudato da ferida. É indicado para feridas exsudativas ou cavitárias de diferentes etiologias. A característica principal dessa tecnologia é absorção e retenção do exsudato.

Do ponto de vista clínico, o curativo Exufiber possui uma proposta terapêutica completamente diferente e não possui em sua composição qualquer componente que reequilibre as Metaloproteases nas lesões de difícil cicatrização.

Por outro lado, esta **RECORRENTE** cotou o produto UrgoStart Contact, que atende integralmente ao **ITEM 23**, em razão de ser um curativo primário, estéril, não oclusivo, remoção atraumática, composto por uma malha têxtil de poliéster revestida com a tecnologia inovadora TLC-NOSF octassulfato de sacarose (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) (fator nano oligo sacarídeo) esta combinação específica é uma estrutura patenteada. Os curativos com TLC-NOSF são o único tratamento local clinicamente comprovado para cicatrizar mais lesões e reduzir o tempo de cicatrização. Esta composição solicitada permite uma maior versatilidade de uso dependendo da característica e localização da lesão, sendo indicada para feridas sem infecção.

A exigência pela composição supracitada que inclui a tecnologia lípido-coloide com octassulfato de sacarose, se justifica tecnicamente, clinicamente e cientificamente pois estes componentes que interagem com o microambiente da ferida, previnem e reduzem o efeito prejudicial do excesso das metaloproteases (MMPs) nas feridas crônicas. Este desequilíbrio das metaloproteases ocasiona a degradação contínua da matriz extracelular, impedindo sua evolução para o fechamento da lesão.

O Octassulfato de sacarose combinado à matriz lipofílica é uma tecnologia inovadora, que em contato com o exsudato da ferida forma um gel e cria um ambiente úmido, permitindo que as células envolvidas no processo de reparação (fibroblastos, queratinócitos, macrófagos) exerçam suas ações e a retomada do equilíbrio da lesão com a redução das MMPs levando para o curso saudável da cicatrização.

O objetivo terapêutico para tratamento das lesões com a composição descrita no processo que incluem a MATRIZ CICATRIZANTE LÍPIDO COLOIDE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, se deve a capacidade desses componentes atuarem da seguinte forma:

1. Reduzir as Metaloproteases (MMPs); sua ação comprovada na redução das Metaloproteases, restaura o equilíbrio no leito da ferida, para que ocorra a granulação do tecido, desse modo, reduz o tempo de

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

cicatrização. Característica esta comprovada cientificamente por estudos descritos na parte final deste documento.

2. Comprovadamente reduz o tempo de cicatrização, os custos assistenciais, promovendo qualidade na assistência em saúde e qualidade de vida para os pacientes atendidos pelo serviço.

Ainda, o produto Urgo Start contact, possui as seguintes características:

- Os curativos TLC-NOSF melhoram significativamente a Qualidade de Vida dos pacientes
- Curativos TLC-NOSF são econômicos e custo efetivos,
- Criação e manutenção de um ambiente úmido para promoção da cicatrização
- Remoção atraumática e sem dor
- Respeito e cuidado com a pele perilesão
- Muito conformável e fácil de reposicionar
- Remoção em peça única
- Pode ser recortado

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS

EXPLORER: RCT multicêntrico internacional duplo-cego em 240 pacientes (Neuro-isquêmica Úlcera do Pé Diabético) ¹

- Taxa completa de fechamento de feridas em 20 semanas: a matriz cicatrizante de tecnologia lípido coloide com octasulfato de sacarose (TLC-NOSF) aumentou significativamente a taxa de fechamento completo versus curativo neutro com o mesmo padrão de cuidado (48% vs 30%, $p=0,002$).
- Tempo para chegar ao fechamento completo da ferida (dias): O TLC-NOSF permitiu que os pacientes chegassem ao fechamento completo 60 dias antes vs curativo neutro com o mesmo padrão de cuidado ($p = 0,029$)

CHALLENGE: RCT multicêntrico duplo-cego em 187 pacientes (Úlceras venosas e mistas) ^{2,3}

- Redução da Área de Ferida Relativa (WAR): superioridade significativa da cobertura com TLC-NOSF após um período de tratamento de 8 semanas -58,3% para TLC-NOSF vs. -31,6% no Grupo controle ($p=0,002$).

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

- A velocidade de cicatrização foi em grande parte maior no grupo TLC-NOSF em relação ao grupo controle (10,83 mm²/dia contra 5,15 mm²/dia; p = 0,0056) confirmando uma taxa de cicatrização mais rápida.
- Qualidade de vida dos pacientes: os curativos TLC-NOSF provaram melhorar significativamente a qualidade de vida dos pacientes versus curativos neutros. Reduzem significativamente dor / desconforto (p=0,022) e Ansiedade / Depressão (p=0,037)

WHAT: RCT multicêntrico europeu em 117 pacientes (Úlceras venosas e mistas) ⁴

- Redução da Área de Ferida Relativa (WAR): superioridade significativa do TLC-NOSF após um período de tratamento de 12 semanas -54,4% para TLC-NOSF vs. -12,9% para Promogran (p=0,0286).
- Taxa de recuperação: significativamente maior no grupo TLC-NOSF (p= 0,029)

NEREIDES: ensaio clínico multicêntrico em 41 pacientes (Úlceras venosas e mistas, Úlceras de Pressão) ⁵

- Redução da Área de Ferida Relativa (WAR): -60% após 12 semanas
- Redução relativa do tecido desvitalizado ou esfacelo: -85,7% após 10 semanas
- Aceitabilidade muito boa.

REALITY: análise de dados agrupados na vida real em 10.220 pacientes (úlceras nas pernas, úlceras diabéticas, úlceras de pressão) ⁶

- Tempo médio de cicatrização: tempo médio de fechamento completo da lesão com curativo TLC-NOSF é de 111 dias em média.
- O tempo de cicatrização é ainda menor quando o curativo TLC-NOSF é iniciado a partir da primeira visita.

2.DO PEDIDO.

Diante do exposto, respeitosamente requer-se o acolhimento e provimento do presente Recurso, a fim de que **seja revista a decisão de classificação das RECORRIDAS:**

**GOLDMED para os itens 14, 15, 16, 24, 25 e 26 do Edital;
MEDEFE para o item 14 do Edital;**

Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.005-070
licitacao.rossane@gmail.com

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

POLAR FIX para item 14 do Edital;
SOMA/PR para item 14 do Edital;
MULTIMED para os itens 14, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 30, 31 e 32 do Edital;
DBV para os itens 17 e 18 do Edital; e
ALTERMED para o item 21 do Edital.

convocando-se a próxima melhor colocada em ditos itens para adjudicá-los, qual seja, esta **RECORRENTE**, visto que cotou produtos que atendem integralmente os descritivos técnicos do Edital, comunicando a Recorrente da decisão.

Assim o fazendo, o ilustre Pregoeiro estará prestigiando os princípios da **vinculação ao instrumento convocatório, assim como a busca da proposta mais vantajosa**, visto que as **RECORRIDAS** cotaram produtos que frustram a finalidade buscada pelo presente edital, por desatenderem os descritivos técnicos supra identificados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São José dos Pinhais, 19 de julho de 2023.

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Representante Legal

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10

Pelo presente instrumento particular de alteração de Ato Constitutivo:

ROSSANE SERAFIM MATOS, BRASILEIRA, VIUVA, NUTRICIONISTA, nascida em 06/02/1973, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alberto Folloni, nº 104, apartamento 702, CEP 80530-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.582.056-4, expedida por SESP/PR, e do CPF nº 857.547.499-53; registrado sob a firma **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrita no CNPJ 03.302.477/0001-10, com sede no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, Bairro Borda do Campo, CEP 83075-120, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41106488884, em sessão de 23/07/1999, Resolve por este ato, realizar a alteração com a consolidação do seu Instrumento de Empresário Individual, nos termos do **(art. 968, I da Lei nº 10.406/2002)**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC):

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital do Empresário Individual é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado em sua totalidade em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III- DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Térreo Loja 1, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-070.**

CLÁUSULA IV – DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de produtos nutricionais, de medicamentos, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e representação comercial de produtos alimentícios.**

Parágrafo único: exercerá as seguintes atividades:

CNAE: 4637-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

CNAE: 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE: 4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE: 4617-6/00- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10

CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 23/07/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento de alteração em uma única via.

São José dos Pinhais, PR, 28 de março de 2022

ROSSANE SERAFIM MATOS

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSSANE SERAFIM MATOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85754749953	ROSSANE SERAFIM MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 15:02 SOB N° 20221951881.
PROTOCOLO: 221951881 DE 13/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204724038. CNPJ DA SEDE: 03302477000110.
NIRE: 41106488884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
ROSSANE SERAFIM MATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106488884		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSSANE SERAFIM MATOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO SERAFIM MATOS	(mãe) IOLANDA BARBOSA DE MATOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1973	IDENTIDADE (número) 45820564	Órgão emissor seep	UF PR
CPF (número) 857.547.499-53		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA Alberto Folloni		NÚMERO 104	
COMPLEMENTO APARTAMENTO 702	BAIRRO/DISTRITO Juvevê	CEP 80530-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA CAÇADOR		NÚMERO 29	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BORDA DO CAMPO	CEP 83075-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rossane_matos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4617600, 4644301, 4645101, 4646002, 5211799, 8650007	Descrição de Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO, DE MEDICAMENTOS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, E DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.302.477/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rossane S. Matos</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6180001437399	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2018 10:03 SOB Nº 20180826840.
PROTOCOLO: 180826840 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800634557. NIRE: 41106488884.
ROSSANE SERAFIM MATOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:31:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126642602219708790133>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126642602219708790133-1
Data: 26/02/2021 11:29:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59652-52W4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do ÚLTIMO ARQUIVAMENTO original arquivado nesta
Junta Comercial sob nº 20180826840
em 24.02.18

Curitiba, 29.08.2018

Paula

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126642602219708790133>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126642602219708790133-2
Data: 26/02/2021 11:29:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59653-GC5F;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:31:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796304602

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1796304602

VALIS

NOME
 ROSSANE SERAFIM MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4582056-4 SESP PR

CPF
 857.547.499-53

DATA NASCIMENTO
 06/02/1973

FILIAÇÃO
 ANTONIO SERAFIM MATOS

TOLANDA BARBOSA DE MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03002571880

VALIDADE
 29/11/2023

1ª HABILITACAO
 13/08/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
 29/11/2018

ASSINATURA DO EMISOR
 07011219864
 PR915413645

PARANA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126642101217633662054>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 126642101217633662054-1
 Data: 21/01/2021 12:23:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA32324-9QKN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 13:12:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.